

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450.

C.N.P. J 79.869.772/0001-14

E-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Bancada do PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 517/2013

Campo Mourão, 04/02/13 Horas 11:10

Marcela
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

| |
|---|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE |
| Sala das Sessões <u>07,02,13</u> |
|  |
| PRESIDENTE |

O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massareto Bronzel Dubay, indicando que seja enviado um agente de combate a endemias para verificar, e se necessário, notificar o proprietário do terreno situado na Rua Jacutinga, quadra B, lote 22 no Jardim Tropical II.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a elevação drástica nos casos de dengue em nosso município e ainda, a epidemia de dengue em nossa região, a referida proposição busca diminuir a proliferação do mosquito e zelar pela saúde dos moradores dessa região, tendo em vista que o referido terreno encontra-se cheio de lixo e entulho, o que pode ocasionar o acúmulo de água, servindo de "alojamento" para a multiplicação do mosquito Aedes Aegypti – transmissor da dengue.

P. Deferimento,

PODER LEGISLATIVO, 28 de janeiro de 2013.


SIDNEI JARDIM
Vereador



| |
|--|
| N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>653113</u> |
| <u>prefeito</u> |
| |
| DATA: <u>28/02/13</u> |

m

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 517/2013

REQUERIMENTO Nº _____ /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

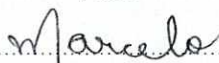
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 05 de Fevereiro de 2013.



.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 / 02/2013.

| | | | |
|---|----------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | _____ 517/2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2013 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2013 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2013 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2013 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2013 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2013 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2013 |

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 02 /2013.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |

Mayara Alyne Magro
Mayara Alyne Magro
Procuradora Jurídica
OAB/PR 57.855